



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 086
FOLHA nº 182

Processo Administrativo nº 2023020155

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 296/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **MARLENE DA ROSA CARVALHO**, conforme solicitado pela SSA.SUAPR no Despacho às fls. 171, e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 172 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 075/2024/SSA.SUAPR, de 12/09/2024 às fls. 188/189, do Processo Administrativo nº 2023020155, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, e do outro lado, como **LOCADORA** a **Sra. MARLENE DA ROSA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Estrada do Marinas, nº 580 – Alameda 12, casa 03 – Angra dos Reis -RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 296/2023/SSA**, com fundamento no Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 296/2023/SSA, referente à locação do imóvel localizado na **Praia Caravela de Dentro**, s/nº, **Saco do Céu, Enseada das Estrelas**, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 05.01.035.1133.001, com 156 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO DO CÉU**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo início em 24/11/2024 e término em 23/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, referente ao valor do aluguel mensal de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 086
FOLHA nº 182v

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20241782**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1698 de 13/09/2024**, no valor de **R\$ 4.933,33 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
(LOCATÁRIA)

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 20068

M. Carvalho

MARLENE DA ROSA CARVALHO
PROPRIETÁRIO
(LOCADOR)

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

30405

2-

[Assinatura] 6358